LEI Nº 0933/99
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Convênio de cooperação financeira firmado com a Sociedade Pestalozzi de João Neiva, por força da Lei Municipal nº 0700/96, despesas com a contratação de um fonoaudiólogo para atendimento às necessidades daquele educandário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de abril de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de abril de 1999.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete